



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GERÊNCIA TÉCNICA - SEADPREV-PI

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº 00002.004831/2021-73

REVITALIZAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL

Elaborado pela Gerência Técnica da Unidade de Modernização Administrativo-GETEC/DUMA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Este Memorial Descritivo compreende as discriminações técnicas, atividades e materiais de acabamento estabelecidos para a obra de Revitalização do Campo de Futebol – Centro Administrativo, complementando informações contidas nas planilhas, nos relatórios fotográficos e nos desenhos de projeto, necessários ao pleno entendimento e execução.

1.2. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras, cuja elaboração e manutenção serão de responsabilidade da contratada. Nele deverão ser anotadas, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra.

1.3. A mão de obra empregada precisa ser especializada ou receber treinamento adequado para obter resultados de primeira qualidade em todas as etapas da construção.

1.4. Todo o material utilizado na obra deverá ser de primeira linha e possuir certificado da qualidade do INMETRO. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que haja consulta previa à fiscalização e que a empresa demonstre a similaridade do material proposto a partir de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de instituições idôneas e reconhecidas.

1.5. A proponente deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços e materiais, mesmo se não especificados em projeto, mas que sejam necessários ao perfeito acabamento, funcionalidade e estabilidade da obra.

1.6. Apresentam-se os seguintes dados acerca do imóvel:

- **Local da execução:** Av. Pedro Freitas x Av. Nações Unidas, s/n (Centro Administrativo).
- **Área da intervenção:** 1.563,93m².

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. O Canteiro de Obras deverá ser locado em comum acordo com a fiscalização, posicionado de forma a atender a obra sem a interferência no trânsito, levando em consideração o fluxo de pessoas e veículos.

2.2. A placa da obra deverá ser posicionada em local visível e seguro, seguindo leis e resoluções específicas que regulam o tipo, a dimensão, o layout e o uso das mesmas.

2.3. A contratada deve retirar do canteiro de obras todos os materiais que, por ventura, sejam impugnados pela fiscalização, além de iniciar qualquer demolição, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes. Também deverão ser removidos do terreno todos os detritos, entulhos, tocos,

raízes, galhos e demais materiais que prejudiquem o correto desenvolvimento da obra. Deverão ser preservadas todas as árvores.

3. **SEGURANÇA**

3.1. Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme as disposições da NR-6, do Ministério do Trabalho. Os riscos e acidentes de trabalho serão de responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

4. **CAMPO DE FUTEBOL**

4.1. Deverá ser executada a locação e o nivelamento do campo de futebol, com as dimensões determinadas em projeto, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários a cargo da CONTRATADA.

4.2. Na área do campo, deve-se lançar terra vegetal para posterior implantação de grama esmeralda. Previamente, o local deverá ser escarificado. Este solo será recoberto por uma camada de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. A área deverá ser irrigada após o plantio.

4.3. As linhas de campo deverão ser marcadas com água de cal.

4.4. As traves serão em tubo de aço galvanizado 4", com acabamento em pintura esmalte na cor branca, inclusive a rede

4.5. Demais áreas a receberem plantio de grama estão indicadas nas plantas de projeto. Todas deverão estar limpas de entulhos e pedras e receber camada de terra preparada, misturada com calcário dolomítico e fertilizante.

4.6. Ao redor do campo e conforme delimitações constantes no projeto, deverá ser executada uma faixa delimitante em areia média.

5. **ALAMBRADO E FECHAMENTO**

5.1. Toda a área do campo será fechada com mureta em alvenaria de tijolo cerâmico (altura - 0,50m) e alambrado com moldura em aço galvanizado (altura - 4m).

5.2. Deverão ser executados dois portões de 0,90x2,10m, com 01 (uma) folha de abrir (cada), em tela de arame galvanizado, malha 5x5 e moldura em tubos de aço de 1 1/2", pintados com fundo em zarcão e tinta esmalte azul escuro ou preto. Incluso fechos e porta cadeados.

5.3. O alambrado deverá ser estruturado por tubos metálicos galvanizados de 2 1/2", chumbados na mureta em alvenaria. com distâncias conforme os desenhos de projeto. Deverão ter altura de 4,0m (a partir da mureta) e receberão tratamento anti-corrosão, pintados na cor azul escuro ou preto.

6. **PAVIMENTAÇÕES**

6.1. As pavimentações deverão obedecer as demarcações estabelecidas nas plantas de projeto, e deverão ser niveladas, sem trincas ou deformações.

6.2. Deverão ser executadas rampas de acesso às calçadas, em acordo com as especificações da NBR 9050.

6.3. Conforme as áreas especificadas no projeto, haverá pavimentação em blocos intertravados de concreto - tipo retangular 20 x 10 x 6cm - em cor natural e na cor vermelha. Assentamento tipo espinha de peixe. Sua estrutura de assentamento deverá ser composta de camada base e sub-base, seguida pela camada do revestimento assentado sobre camada de areia ou pó de pedra e travados entre si por concretagem lateral.

6.4. Deverão ser feitos acabamentos de forma que não existam vazios juntos dos confinamentos internos e externos. Não deverão ser utilizados pedaços de blocos com menos de 1/4 de seu tamanho original. Nesse caso, o acabamento tem de ser feito com argamassa seca (1:4).

6.5. Os blocos utilizados para arremate, deverão ser cortados com disco de corte, obedecendo ao alinhamento da pavimentação. Estes deverão ser 2mm menores que o tamanho do espaço disponível para que receba acabamento final.

6.6. Ao término dos serviços de compactação, as peças que eventualmente se partirem ou apresentarem danos deverão ser substituídas por blocos inteiros, corrigindo-se as falhas.

7. ILUMINAÇÃO

7.1. Para iluminação geral da área de intervenção, estão previstos 04 postes em aço, 9 metros de altura, com tratamento anticorrosão, em cor natural (cinza). Cada poste contará com uma cruzeta metálica para 02 lâmpadas LED 180W com sensor fotoelétrico.

7.2. Para iluminação do Campo, estão previstos 04 postes em aço, 9 metros de altura, com tratamento anticorrosão, em cor natural (cinza) equipado com 08 refletores LED 200W, sendo dois refletores LED 200w por poste para manter a iluminação.

8. LIMPEZA FINAL

8.1. Finalizados os serviços supracitados, deverá ser realizada a limpeza final da obra, com a retirada mecanizada do entulho resultante.

8.2. Deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias.

8.3. As pavimentações deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Todos os serviços executados serão conferidos, inclusive o funcionamento correto das luminárias



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS FERREIRA PASSOS - Matr.0353603-3, Engenheiro Civil**, em 30/03/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266319** e o código CRC **AACB2B69**.